

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

05130/2025

31/10/2025

SAMUEL DE MOURA

Sec. Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 384/2025 - Solicitando a Contratação de 50% da Ata de Registro de Preços Nº 0177/2025 da Empresa SAMUEL DE MOURA DIAS LTDA - Pregão Eletrônico Nº 041/2025-SRP -



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

FOLHA: 01
PROC.: 51301/2025
RUBRICA: *[assinatura]*

Ofício nº 410/2025 SMCPH/PMC

Caxias (MA), 31 de outubro de 2025.

Ilustríssimo Senhor,

Vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização a **contratação de 50% (cinquenta por cento)** da empresa **SAMUEL DE MOURA DIAS LTDA**, com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2025** (discriminada em anexo), gerada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2025**. Informamos que as despesas serão custeadas **RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima consideração.

Respeitosamente,

[assinatura]
Maciel Mourão Ramos

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Maciel Mourão Ramos
Secretário Municipal de Cultura e
Patrimônio Histórico

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 51301/2025
Nº. de Ordem _____
Caxias/MA 31/10/2025

Ao Ilustríssimo Senhor

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M. D. Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária.

Nesta

[assinatura]
Edmar José da S. Almeida
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FOLHA: 08
PROC: 5130/2025
CCL
RUBRICA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias - MA.

1.2. Da detentora

A empresa SAMUEL DE MOURA DIAS, CNPJ 20.894.430/0001-01, estabelecida na Rua Treze De Maio, Nº 2462, Vila Operaria, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 99941-0307, E-mail demouradiassamuel@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Samuel De Moura Dias, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 849.350.733-49

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos em geral para eventos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
0001	PALCO EV3 EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30 COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS MEDINDO 06 METROS DE FRENTE, 06 METROS DE FUNDO, 05 METROS DE ALTURA (PISO + TETO), 01 METRO DE ALTURA (CHÃO + PISO), COM ESCADA DE ACESSO E FECHADO NO FUNDO E LATERAIS E	ART SHOW	DIA	120	1.600,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver a vida é ter um destino

FOLHA: 03
PROC.: 5130/2025
RUBRICA: CCL 401
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	COM RAMPA DE ACESSO.				
0009	ILUMINAÇÃO EV2, 24 REFLETORES PAR LED 3W, 08 MOVINGS HEADS BEAM 200 5R, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500W PROFISSIONAL, 02 MINIS BRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM ESSA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E 01 OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL.	ONE LIGHT	DIA	25	1.450,00
0014	SONORIZAÇÃO EV1 DE MARCA PROFISSIONAL (JBL, NEXO, ATTACK, LS ÁUDIO, NORTON, FZ ÁUDIO OU SIMILAR), COM 32 CAIXAS ACÚSTICAS SENDO 16 CAIXAS DE SUBGRAVES E 16 CAIXAS DE MEDIAS ALTAS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, 02 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES (VENUE SC48, PROFILE OU D-SHOW, YAMAHA M7, PM5DRH OU CL5, DIGICO S8 OU S10, OU SIMILAR), 02 PROCESSADOR DE SISTEMAS DIGITAIS COM 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA, 01 SIDE FILL DUPLO E ESTÉREO, 08 RETORNOS PARA VOZ, 01 RETORNO PARA BAIXO E 02 RETORNOS PARA GUITARRA, 01 RETORNO PARA BATERIA, 01 RETORNO PARA TECLADO, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 BATERIA COMPLETA COM BUMBO 20 OU 22", 46 MICROFONES PARA VOZ E EQUIPAMENTOS, 46 PEDESTAIS GIRAFAS, 02 MICROFONES SEM FIO PARA LOCUÇÃO, 16 DIRECTS BOX, 01 SISTEMA 02 PONTOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS, ACESSÓRIOS PARA TODO O SISTEMAS E 02 OPERADORES TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	LS ÁUDIO	DIA	25	4.243,58
0024	PAINEL DE LED DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5MM (P5) MEDINDO 8X5M OU 40M² COM SEND CARD E PROCESSADORA E OPERADOR TÉCNICO.	SHURE	DIA	45	3.200,00
047	BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO, OU MATERIAL COM PISO	UNIBAN	DIA	1.000	192,09



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FOLHA: 04
PROC.: 5130/2025
RUBRICA: COL
CÓDIGO DE LICITAÇÃO: 102

ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO VISUAL MASCULINA E FEMININA E PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS, ABERTURA DE AR E DISPOSITIVO DE TRINCO, COM ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA UTILIZADO NO BOJO DOS BANHEIROS; ESSÊNCIA AROMATIZANTE BACTERICIDA; CESTO DE LIXO EM TODOS OS BANHEIROS. MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM; ENTREGA DOS BANHEIROS QUÍMICOS LAVADOS, LIMPOS E ESTERILIZADOS. DURANTE O EVENTO, FUNCIONÁRIAS ESTARÃO EFETUANDO, INTERMITENTEMENTE PULVERIZAÇÃO AROMÁTICA EM SPRAY, FAZENDO COM QUE OS BANHEIROS FIQUEM SEMPRE PERFUMADOS, TRANSMITINDO UMA MAIOR SEGURANÇA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AOS CLIENTES. OS DEJETOS DECORRENTES DO USO DOS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS PARA A ESTAÇÃO DE ESGOTO, A RETIRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. PODERÃO SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA				
---	--	--	--	--

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CC	904
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
FOLHA	02
PROC.	5130/2005
RUBRICA	

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 15 de setembro de 2025.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente:
SAMUEL DE MOURA DIAS
Data: 15/09/2025 15:47:40-0300
Verifique em: <https://portal30.gov.br>

Sr(a) Samuel de Moura Dias
SAMUEL DE MOURA DIAS
FORNECEDOR



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes :

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias - MA.

1.2 Da detentora:

A empresa SAMUEL DE MOURA DIAS, CNPJ 20.894.430/0001-01, estabelecida na Rua Treze De Maio, Nº 2462, Vila Operaria, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 99941-0307, E-mail demouradiassamuel@gmail.com

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos em geral para eventos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
0001	PALCO EV3 EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30 COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS MEDINDO 06 METROS DE FRENTE, 06 METROS DE FUNDO, 05 METROS DE ALTURA (PISO + TETO), 01 METRO DE ALTURA (CHÃO + PISO), COM ESCADA DE ACESSO E FECHADO NO FUNDO E LATERAIS E COM RAMPA DE ACESSO.	ART SHOW	DIA	120	1.600,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 10
PRC: 5130/2025
CCL 908
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0009	ILUMINAÇÃO EV2, 24 REFLETORES PAR LED 3W, 08 MOVINGS HEADS BEAM 200 5R, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500W PROFISSIONAL, 02 MINIS BRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM ESSA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E 01 OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL.	ONE LIGHT	DIA	25	1.450,00
0014	SONORIZAÇÃO EVI DE MARCA PROFISSIONAL (JBL, NEXO, ATTACK, LS ÁUDIO, NORTON, FZ ÁUDIO OU SIMILAR), COM 32 CAIXAS ACÚSTICAS SENDO 16 CAIXAS DE SUBGRAVES E 16 CAIXAS DE MEDIAS ALTAS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, 02 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES (VENUE SC48, PROFILE OU D-SHOW, YAMAHA M7, PM5DRH OU CL5, DIGICO S8 OU S10, OU SIMILAR), 02 PROCESSADOR DE SISTEMAS DIGITAIS COM 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA, 01 SIDE FILL DUPLO E ESTÉREO, 08 RETORNOS PARA VOZ, 01 RETORNO PARA BAIXO E 02 RETORNOS PARA GUITARRA, 01 RETORNO PARA BATERIA, 01 RETORNO PARA TECLADO, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 BATERIA COMPLETA COM BUMBO 20 OU 22", 46 MICROFONES PARA VOZ E EQUIPAMENTOS, 46 PEDESTAIS GIRAFAS, 02 MICROFONES SEM FIO PARA LOCUÇÃO, 16 DIRECTS BOX, 01 SISTEMA 02 PONTOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS, ACESSÓRIOS PARA TODO O SISTEMAS E 02 OPERADORES TÉCNICOS PROFISSIONAIS.	LS ÁUDIO	DIA	25	4.243,58
0024	PAINEL DE LED DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5MM (P5) MEDINDO 8X5M OU 40M² COM SEND CARD E PROCESSADORA E OPERADOR TÉCNICO.	SHURE	DIA	45	3.200,00
047	BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO, OU MATERIAL SIMILAR, COM PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO	UNIBAN	DIA	1.000	192,09



PREFEITURA DE

CAXIAS

Viver aqui é bom demais

FOLHA: 41

PROC.: 5130/2025

CCL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

DE LICITAÇÃO

VISUAL MASCULINA E FEMININA E PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS, ABERTURA DE AR E DISPOSITIVO DE TRINCO, COM ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA UTILIZADO NO BOJO DOS BANHEIROS; ESSÊNCIA AROMATIZANTE BACTERICIDA; CESTO DE LIXO EM TODOS OS BANHEIROS. MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM; ENTREGA DOS BANHEIROS QUÍMICOS LAVADOS, LIMPOS E ESTERILIZADOS. DURANTE O EVENTO, FUNCIONÁRIAS ESTARÃO EFETUANDO, INTERMITENTEMENTE PULVERIZAÇÃO AROMÁTICA EM SPRAY, FAZENDO COM QUE OS BANHEIROS FIQUEM SEMPRE PERFUMADOS, TRANSMITINDO UMA MAIOR SEGURANÇA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AOS CLIENTES. OS DEJETOS DECORRENTES DO USO DOS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS PARA A ESTAÇÃO DE ESGOTO, A RETIRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. PODERÃO SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA				
--	--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 15 de setembro de 2025**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 313.769/25-40

CPF/CNPJ: 20.894.430/0001-01

Contribuinte: SAMUEL DE MOURA DIAS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:09:38 h, do dia 09/09/2025.

Validade: 08/12/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

COLINA: 14
ROD: 5130/2025
RUBRICA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010217754311

CPF/CNPJ: 20.894.430/0001-01

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

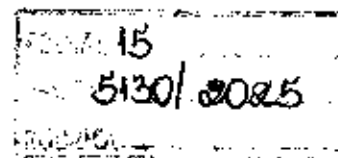
EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2025 14:45:56
VÁLIDA ATÉ 14/12/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 42566FA5-F40E-4125-B51E-1BB9C02C6B27



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010317754332

CPF/CNPJ: 20.894.430/0001-01

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2025 14:46:13
VÁLIDA ATÉ 14/12/2025

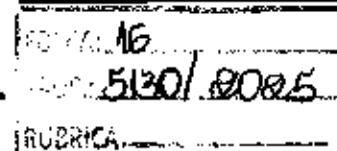
Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 91024857-DF93-4394-AF98-F285D9699885



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL DE MOURA DIAS
CNPJ: 20.894.430/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:38:06 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **B3EE.B9A4.3140.9D4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.894.430/0001-01

Razão

SAMUEL DE MOURA DIAS ME

Social:

Endereço: R TREZE DE MAIO 2462 / VILA OPERARIA / TERESINA / PI / 64002-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517402191714592

Informação obtida em 15/10/2025 14:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL DE MOURA DIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.894.430/0001-01

Certidão n°: 61867419/2025

Expedição: 15/10/2025, às 14:51:02

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMUEL DE MOURA DIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.894.430/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHA	19
PROC.	5130/2025
RUBRICA	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 59339

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SAMUEL DE MOURA DIAS

CNPJ: 20.894.430/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: SAMUEL DE MOURA DIAS - CPF. 849.350.733-49

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, 2462 - Vila Operária - 64062-240

BAIRRO: Vila Operária MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 15/10/2025 15:01:23.

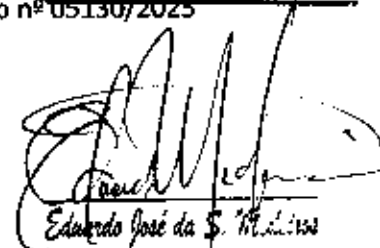


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

FOLHA:	90
PROC.:	5130/2025
RUBRICA:	

Processo nº 05130/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Edson José da S. Almeida
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 31/10/2025



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 21 SECRETARIA MUN DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
Unidade: 09 SEC. MUN DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
Proj/Ativ: MANUT.FUNC.DA SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO
Dotação: 13.392.0010.2033.0000 3.3.90.39.00
Saldo R\$: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
682.000,40

Joaci Norberto dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 31/10/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 05130/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 31/10/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**



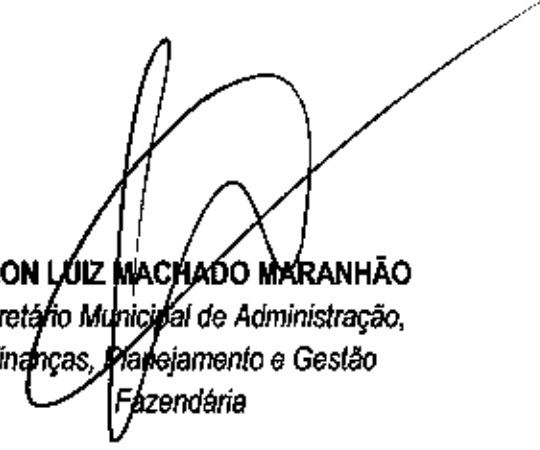
Processo nº 05130/2025.

A

Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 31/10/2025.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL DE MOURA DIAS
CNPJ: 20.894.430/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:38:06 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **B3EE.B9A4.3140.9D4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL DE MOURA DIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.894.430/0001-01

Certidão n°: 61867419/2025

Expedição: 15/10/2025, às 14:51:02

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL DE MOURA DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.894.430/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010217754311

CPF/CNPJ: 20.894.430/0001-01

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2025 14:45:56
VÁLIDA ATÉ 14/12/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 42566FA5-F40E-4125-B51E-18B9C02C6B27



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010317754332

CPF/CNPJ: 20.894.430/0001-01

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2025 14:46:13
VÁLIDA ATÉ 14/12/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 91024857-DF93-4394-AF98-F285D9699885



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4504925



REDESIMPLES

CÓDIGO DE CONTROLE: 0326470/25-00

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
20.894.430/0001-01	3264702500	05/09/2014
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
SAMUEL DE MOURA DIAS		

LOCALIZAÇÃO
RUA TREZE DE MAIO, 2462
BAIRRO VILA OPERARIA
TERESINA/PI - CEP: 64002-240

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES
331210200 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
592010000 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
731900200 - PROMOÇÃO DE VENDAS
742000400 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
771110000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
801110101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Emitido em: 15/10/2025 15:54:10

Código autenticidade: 2E5E362F0E9F024





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4504925



REDESIMPLES
SISTEMAS DE GESTÃO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0326470/25-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 801110103 - ATIVIDADES DE VIG. E SEGURANCA PRIVADA(ESCOLTA)
- 801110103 - SERVICO DE GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPECIE
- 823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES
- 900190201 - PRODUCAO MUSICAL
- 900190202 - PRODUCAO MUSICAL
- 900190203 - PRODUCAO MUSICAL
- 900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
- 900190602 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
- 931910101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 931910102 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 15/10/2025 15:54:10

Código autenticidade: 2E5E362F0E9FB024
Nº Via: 1





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 313.769/25-40

CPF/CNPJ: 20.894.430/0001-01

Contribuinte: SAMUEL DE MOURA DIAS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:09:38 h, do dia 09/09/2025.

Validade: 08/12/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: C11F796C373C3E5D

Nº Via: 11

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.894.430/0001-01
Razão Social: SAMUEL DE MOURA DIAS
Endereço: R TRÊZE DE MAIO 2462 / VILA OPERARIA / TERESINA / PI / 64002-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111407172191714507

Informação obtida em 14/11/2025 11:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA :
SAMUEL DE MOURA DIAS

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148
SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

CONTRATADA: **SAMUEL DE MOURA DIAS, CNPJ 20.894.430/0001-01**, estabelecida na Rua Treze De
Maio, Nº 2462, Vila Operaria, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Fone/Fax (86) 99941-0307, E-mail
demouradiassamuel@gmail.com

REPRESENTANTE Sr(a) Samuel De Moura Dias, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 849.350.733-49

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22
de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços de empresa especializada para locação de
estruturas e equipamentos em geral para eventos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura
e Patrimônio Histórico de Caxias - MA. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de
Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora,
independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	und	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	PALCO EV3 EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30 COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS MEDINDO 06	ART SHOW	DIA	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 37
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

	METROS DE FRENTE, 06 METROS DE FUNDO, 05 METROS DE ALTURA (PISO + TETO), 01 METRO DE ALTURA (CHÃO + PISO), COM ESCADA DE ACESSO E FECHADO NO FUNDO E LATERAIS E COM RAMPA DE ACESSO.					
0009	ILUMINAÇÃO EV2, 24 REFLETORES PAR LED 3W, 08 MOVINGS HEADS BEAM 200 SR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500W PROFISSIONAL, 02 MINIS BRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM ESSA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E 01 OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL.	ONE LIGHT	DIA	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
0014	SONORIZAÇÃO EV1 DE MARCA PROFISSIONAL (JBL, NEXO, ATTACK, LS ÁUDIO, NORTON, FZ ÁUDIO OU SIMILAR), COM 32 CAIXAS ACÚSTICAS SENDO 16 CAIXAS DE SUBGRAVES E 16 CAIXAS DE MEDIAS ALTAS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, 02 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES	LS ÁUDIO	DIA	12	R\$ 4.243,58	R\$ 50.922,96



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL	
FLS. 39	SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

	(VENUE SC48, PROFILE OU D-SHOW, YAMAHA M7, PM5DRH OU CL5, DIGICO S8 OU S10, OU SIMILAR), 02 PROCESSADOR DE SISTEMAS DIGITAIS COM 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA, 01 SIDE FILL DUPLO E ESTÉREO, 08 RETORNOS PARA VOZ, 01 RETORNO PARA BAIXO E 02 RETORNOS PARA GUITARRA, 01 RETORNO PARA BATERIA, 01 RETORNO PARA TECLADO, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 BATERIA COMPLETA COM BUMBO 20 OU 22", 46 MICROFONES PARA VOZ E EQUIPAMENTOS, 46 PEDESTAIS GIRAFAS, 02 MICROFONES SEM FIO PARA LOCUÇÃO, 16 DIRECTS BOX, 01 SISTEMA 02 PONTOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS, ACESSÓRIOS PARA TODO O SISTEMAS E 02 OPERADORES TÉCNICOS PROFISSIONAIS.					
0024	PAINEL DE LED DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5MM (P5) MEDINDO 8X5M OU 40M² COM SEND CARD E	SHURE	DIA	22	R\$ 3.200,00	R\$ 70.400,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

	PROCESSADORA E OPERADOR TÉCNICO.					
047	BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO, OU MATERIAL SIMILAR, COM PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO VISUAL MASCULINA E FEMININA E PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS, ABERTURA DE AR E DISPOSITIVO DE TRINCO, COM ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA UTILIZADO NO BOJO DOS BANHEIROS; ESSÊNCIA AROMATIZANTE BACTERICIDA; CESTO DE LIXO EM TODOS OS BANHEIROS. MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM; ENTREGA DOS BANHEIROS QUÍMICOS LAVADOS, LIMPOS E ESTERILIZADOS. DURANTE O EVENTO, FUNCIONÁRIAS ESTARÃO EFETUANDO, INTERMITENTEMEN TE PULVERIZAÇÃO AROMÁTICA EM SPRAY, FAZENDO COM QUE OS	UNIBAN	DIA	500	R\$ 192,09	R\$ 96.045,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CCL
FLS. 36

BANHEIROS FIQUEM SEMPRE PERFUMADOS, TRANSMITINDO UMA MAIOR SEGURANÇA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AOS CLIENTES. OS DEJETOS DECORRENTES DO USO DOS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS PARA A ESTAÇÃO DE ESGOTO, A RETRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. PODERÃO SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA					
---	--	--	--	--	--

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 330.767,96** (trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CCL
FLS. 32

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

21.09.13.392.0010.2033.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 14 de Novembro de 2025

Sr. Gilson Luiz Machado Maranhão
Secretário Municipal De Administração,
Planejamento E Gestão Fazendária

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAMUEL DE MOURA DIAS

Data: 14/11/2025 10:35:35-0300

Verifique em <https://verificador.jf.gov.br>

Sr(a) Samuel de Moura Dias
SAMUEL DE MOURA DIAS
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.620/0001-68 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 85.600-000 - Caxias / MA
(99) 3621-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL	
FLS.	40
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS	

██████████ - CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130/2025

██████████ MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA SAMUEL DE MOURA DIAS, CNPJ 20.894.430/0001-01

██████████: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

██████████: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CAXIAS - MA.

██████████ R\$ 330.767,96 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

██████████ INICIO: 14/11/2025 TÉRMINO: 14/11/2026

██████████ 21.09.13.392.0010.2033.0000 3.3.90.39.00- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

██████████ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, E REPRESENTANTE LEGAL SAMUEL DE MOURA DIAS REPRESENTANTE DA EMPRESA SAMUEL DE MOURA DIAS - CAXIAS - MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.